

Sobre estradas 33.

Primeiro Tomo
M. e P. em

CR 4281

Cumprindo a Portaria de V. Ex.^a em data de 20 de Set. sup., em que determina que esta Cam.^a informe o estado actual das Estradas d'este Municipio, e os concertos, de que necessitas, ella passa a informar a V. Ex.^a A Estrada, que segue desta V.^a para essa Cidade por cima de alguma frequencia concertos até os limites d'Alibaria: o actual Inspector das Estradas d'este Municipio Januario Jose Guimaraes a seis mil e pouco mil ou menos, recebe do Inspector 330 e tantos mil reis destinados para a cultura de hum terreno de grande na paragem do Raberico: Carnivete, contiguo a esta Villa, ate a presente nada tem feito, e o tempo obvio está chegado em que costuma aquella paragem aficar quasi intramontavel de atollido. A Estrada, que segue desta Villa p.^a a Prov. de Espinas pela Freguezia de S. Pedro está feita a sua parte desta, precisando sem d'alguina modificação em poucos logares. A Estrada que d'Alibaria segue para o Baye Mirim, que passa dis-

també desta Villa deuen legar a parte deste Muni-
cipio puzera refer em toda a extencao, e em
algun lugares carece de exactidão, cujo serviço
foi creado em hum conto de reis. A Extra-
da denominada de Tacarachi que segue d'Al-
baia em direitura p^a a Pov^o de Minas por
Camandacaia passa distante desta Villa se-
gna, e meia, puzera fazer-se em toda a exten-
cao deste Municipio, cujo serviço foi creado
em hum conto de reis, inclusive humna pequena
ponte no atirado do Rio Tacarachi: esta Extra-
da deixou de ser feita desde o anno de 1835 por
se haver projectado abrir hum atalho, come-
çando nesta Villa a saber diante do Registro de
Minas, cuja utilidade, por ser tao patente, e
reconhecida foi deliberada sua abertura por Por-
taria de 19 de Dezembro de 1835, mandando entre-
gar ao Prefeito de então a quantia de hum con-
to de reis, emq. fôra creado d. atalho; tendo porem
de passar mais parte d'elle pela Provincia de
Minas, encontrou aquelle Registro este obsta-

culo, e representou ao Ex.^{mo} governo em data de
2 de janeiro de 1836, em consequencia do que o
mesmo governo, a combinação com o governo
de Minas, mandou proceder a hum exame
e medicas, o que se verificou por hum Com-
missão. nomeada por esta Camara e outra pela
Camara de Poze e Lagoa, e foram concordes na
utilid. do d. atalho, por offerecer livre transito
ao barron de Minas deviasido o m.^{to} morro da
Estrada existente e ser menor distancia, cuja
abertura se nao verificou por falta de coadjuva-
cao do governo d'arculla Provincia.

Esta Camara supplica a V. Ex.^a digno-se
dar todas as providencias afim de se verificar
a abertura do referido atalho, que tanta vanta-
gem offerece ao Publico. Des guarde a V. Ex.^a
muito attento. Jaco da Camara da Villa
de Braganca em Vossa. extraordin.^a de 28 de
Novembro de 1842.

Almo Sr. Presidente
Soubeito Pereira d'Almeida Torres
Domingos Teotônio Pinto Leme.

Luis Gonzaga de Alencar
Candido Jose de Sousa
João Nepomuceno de Almeida
Joaquim de Souza Freire
Candido Jose de Castro